



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 08/08/22
PRESIDENTE

Parecer
Projeto de Lei nº167/2022
Mensagem nº140/2022

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Institui o ‘Programa Leite Presente’ no Município de Miguel Pereira e dá outras providências.” Em regime de urgência urgentíssima.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Wania Santos da Silva Cardoso**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no § 2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa a matéria em exame sobre a instituição do “Programa Leite Presente” no Município de Miguel Pereira.

II – Da Conclusão do Relator:

A matéria não mostra impactar as finanças e o orçamento do município, considerando o regramento estabelecido no art.4º do Projeto de Lei.

De igual forma, à conclusão supra, tem-se que: o parágrafo único do art.5º revela que o responsável assinará recibo que será arquivado na unidade onde o aluno estiver matriculado, com encaminhamento de cópia à Secretaria Municipal de Educação (forma de controle).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

E, seguindo, não sendo diferente, constatada eventual comercialização do produto (leite) por parte da família beneficiada, implicará na suspensão do benefício por um ciclo de entrega e, em caso de reincidência, a exclusão do programa.

Em razão disso, este Relator não vislumbra qualquer impacto orçamentária que possa trazer reflexos ao erário.

Assim sendo, a Relatoria vota **pela tramitação da matéria.**

É como vota o Relator.

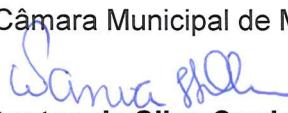
III – Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 01 de 08 de 2022.


Wania Santos da Silva Cardoso
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Membro